



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 043/90, DE 16 DE AGOSTO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDI-
TO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE
Cr\$-101.680.000,00 (CENTO E UM
MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA /
MIL CRUZEIROS)."

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO /
VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORI-
ZADO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE
Cr\$-101.680.000,00 (CENTO E UM MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA MIL
CRUZEIROS), NA FORMA DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, PARA REFORÇO
DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

MANUT. ENC. C/ A CÂMARA

31.11 - PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	2.300.000,00
31.13 - OBRIG. PATRONAIS.....	Cr\$-	80.000,00
31.20 - MAT. CONSUMO.....	Cr\$-	80.000,00
31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....	Cr\$-	50.000,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MANUT. ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO

Sup.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



31.30 - SERV. TERC. ENGARGOS.....Cr\$- 300.000,00

41.20 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....Cr\$- 500.000,00

SECRETARIA GERAL

DEPTO. FINANÇAS

MANUT. ENC. c/ GAB. SEC. FINANÇAS

31.20 - MAT. CONSUMO.....Cr\$- 200.000,00

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....Cr\$- 500.000,00

AQUIS. VEIC. MOV. EQUIPAMENTOS

41.20 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....Cr\$- 870.000,00

MANUT. ENC. c/ A ADMINISTRAÇÃO

31.11 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 2.000.000,00

31.13 - OBRIG. PATRONAIS.....Cr\$- 500.000,00

31.20 - MAT. CONSUMO.....Cr\$- 200.000,00

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....Cr\$- 500.000,00

41.20 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....Cr\$- 500.000,00

SECRETARIA GERAL

DEPTO. EDUC. CULTURA

MANUT. ENC. c/ A EDUCAÇÃO

31.11 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 2.500.000,00

31.20 - MAT. CONSUMO.....Cr\$- 4.000.000,00

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....Cr\$- 4.000.000,00

SECRETARIA GERAL

DEPTO. SAÚDE

MANUT. ENC. c/ DEPTO. DE SAÚDE

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....Cr\$- 100.000,00

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$- 200.000,00

SECRETARIA GERAL

DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS SERV. PÚBLICOS

MANUT. ENC. c/ ADM. OBRAS

31.20 - MAT. CONSUMO.....Cr\$- 2.000.000,00

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....	Cr\$-	2.000.000,00
41.20 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	Cr\$-	3.000.000,00
CONT. REC. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$-	8.000.000,00
MANUT. ENC. c/ DEPTO. OBRAS		
31.20 - MAT. CONSUMO.....	Cr\$-	1.000.000,00
MANUT. ENC. c/ ILUMINAÇÃO PÚBLICAÇÃO		
31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....	Cr\$-	300.000,00
IMPL. IMP. REDE ENERGIA ELÉTRICA		
41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$-	6.000.000,00
41.20 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	Cr\$-	2.000.000,00
MANUT. ENC. c/ EST. RODAGENS		
31.20 - MAT. CONSUMO.....	Cr\$-	11.000.000,00
31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....	Cr\$-	10.000.000,00
ABERT. RECUP. AMP. ESTRADAS		
41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$-	2.000.000,00
41.20 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	Cr\$-	35.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$-	101.680.000,00

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR /
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS A
PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE AGOSTO DE 1.990.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, COM AS EMENDAS APRESENTADAS
E SEM RESSALVAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ,
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE /
COSTUME. DATA SUPRA

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO